



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 784 /96-PMM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a "Associação Pais e Mestres do Jardim de Infância O PEQUENO PRÍNCIPE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a Associação de Pais e Mestres do "Jardim de Infância O PEQUENO PRÍNCIPE".

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 01 de ABRIL de 1.996.

  
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CML